

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1941

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do disposto no Artº 12, nº2, do Decreto:lei Federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica designado o cidadão Adelchi Morgante, - ex-Sub-prefeito rural para proceder à cobrança da Dívida Ativa - Municipal, com direito aos vencimentos mensais de 250\$00 (duzentos e cinquenta mil réis), a contar de 1º de junho do corrente ano.

Artº 2º - A respectiva despesa correrá pela tabela Serviços Diversos, Taxas Judiciais e cobrança de Dívida Ativa, Código 8.13.4, do orçamento vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 9 de junho de 1941.

(Ass.) Diogenes Nunes

Sub-prefeito do 1º distrito  
no exercício do cargo de -  
Prefeito.